

## PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº /2025 - Dispõe sobre a reserva de horário com equipamentos de som desligados em parques de diversões do Município de Santo André para atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) — “Hora Amiga”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Os eventos realizados em parques de diversões no Município de Santo André deverão reduzir estímulos sonoros e visuais, desligando equipamentos de som durante a primeira hora de funcionamento de cada dia, a fim de beneficiar pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), instituindo a “Hora Amiga”.

**Art. 2º** As autorizações, licenças e alvarás expedidos para instalação e funcionamento de parques de diversões no Município deverão conter a obrigatoriedade do cumprimento das medidas previstas no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** A Administração Pública Municipal deverá promover ampla divulgação sobre o benefício da “Hora Amiga” por meio de seus canais oficiais, incluindo páginas e perfis na internet, a fim de informar e sensibilizar a população e os organizadores de eventos.

**Art. 4º** Fica recomendada a adoção de sinalização visível nos parques de diversões, informando sobre o horário da “Hora Amiga” para orientação dos frequentadores.

**Art. 5º** Recomenda-se a capacitação dos responsáveis pela organização dos eventos e funcionários dos parques para melhor atendimento às pessoas com TEA durante o horário da “Hora Amiga”.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como objetivo instituir no Município de Santo André a “Hora Amiga” em parques de diversões, estabelecendo a reserva de um horário diário no qual os equipamentos de som e demais estímulos sonoros e visuais sejam reduzidos ou desligados.



A iniciativa visa proporcionar um ambiente mais acessível e acolhedor para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O TEA é uma condição neurológica que afeta a comunicação, a interação social e a percepção sensorial das pessoas. Indivíduos com autismo são frequentemente sensíveis a estímulos sonoros e visuais intensos, comuns em ambientes como parques de diversões, o que pode causar estresse, ansiedade e até mesmo crises.

A adoção da “Hora Amiga” representa uma medida simples, porém essencial para garantir o direito à inclusão, permitindo que pessoas com TEA possam desfrutar desses espaços de lazer com maior conforto e segurança. Além disso, o projeto promove a sensibilização da sociedade quanto às necessidades específicas desse público, incentivando a empatia e a participação social.

A recomendação de sinalização visível e capacitação dos profissionais que atuam nesses espaços reforça o compromisso com a qualidade do atendimento e o respeito à diversidade.

Portanto, este projeto representa um avanço na promoção da acessibilidade e da inclusão social em nosso município, alinhando Santo André às melhores práticas de atendimento às pessoas com deficiências e suas famílias.

Conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta iniciativa, que certamente contribuirá para uma cidade mais humana e acolhedora.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 17 de outubro de 2025

**Ver. Dandan**

**VEREADOR**

